

## RESOLUÇÃO CRCSE N° 508/2017

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO ANALÍTICO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE PARA O EXERCÍCIO DE 2017.**

O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, usando das atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o que preceitua a Resolução CFC n°. 1.161/09 de 13 de fevereiro de 2010 e a Lei n°. 4.320/64.

**CONSIDERANDO** a análise da execução orçamentária, onde foi verificada a necessidade de proceder aos ajustes entre as dotações orçamentárias.

**CONSIDERANDO** o parecer favorável da Câmara de Controle Interno do CRCSE de n°. 019/2017.

### RESOLVE:

Art. 1° - Abrir Suplementação Orçamentária ao Orçamento do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe para o exercício financeiro de 2017, no valor de **R\$ 70.366,01 (setenta mil trezentos e sessenta e seis reais e um centavo)** nas seguintes dotações:

### **SUPLEMENTA:**

Conta	Descrição	R\$
<b>6.3.1</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.830,00</b>
6.3.1.9.01.01.003	Despesas de exercícios anteriores	1.200,00
6.3.1.4.01.02.001	Taxa sobre Serviços Bancários	630,00
<b>6.3.2</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>68.536,01</b>
<b>6.3.2.1</b>	<b>Investimentos</b>	
6.3.2.1.01.01.001	Obras e Instalações	68.536,01
<b>TOTAL</b>		<b>70.366,01</b>

Art. 2° - Os recursos utilizados para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar serão oriundos do **Superávit Financeiro** do exercício anterior, conforme especificado abaixo:

<b>6.2.3</b>	<b>Previsão Adicional</b>	
6.2.3.1.01.01.001	Superávit Financeiro	70.366,01
<b>TOTAL</b>		<b>70.366,01</b>

Art. 3° - Esta Resolução terá vigência a partir desta data.

Aracaju, 18 de outubro de 2017.

*Angela Andrade Dantas Mendonça*  
Presidente CRC/SE